



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

LEI Nº 1027/93

De 05 de novembro de 1993.

Dispõe sobre a criação de Empregos junto aos ANEXOS da Lei nº 897/89, de 07 de agosto de 1.989 e dá outras providências:-

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

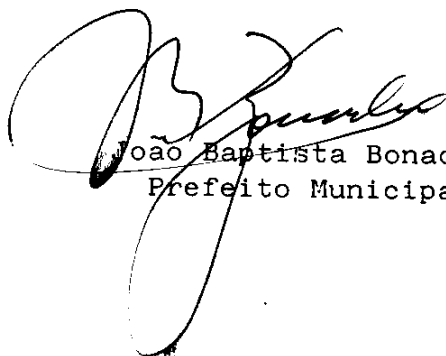
ARTIGO 1º - Fica criado nos ANEXOS II e IV da Lei nº 897/89, de 07 de agosto de 1.989, mais 07 (sete) Empregos conforme especificado abaixo:

<u>EMPREGO</u>	<u>QUANTIDADE DE EMPREGO CRIADO</u>	<u>CARGA HORÁRIA SEMANAL</u>	<u>NIVEL</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
Auxiliar de Limpeza e Serv.Div.	07	44	I	I

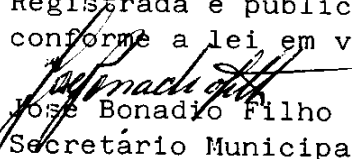
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 05 de novembro de 1993.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a lei em vigor.


José Bonadio Filho
Secretário Municipal